



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610344.000044/2019-98

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2019, DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS E HEMOCULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.

O **Estado do Rio Grande do Norte**, através do **Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel**, Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representada pela sua titular, Dr^a Maria de Fátima Pereira Pinheiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, com sede na Rua A, nº 46 – Lot. Cond. Emp. LT Norte Quadra 01 – Lote 24 – Cají – Itinga – Lauro de Freitas/BA – CEP 42738-200, inscrita no CNPJ sob o nº 61.485.900/0007-56, representado pelo Sr. Jonas Agnaldo Pires, Portador do CPF: 088.356.958-21 e RG nº 13.898.791-9-SSP/SP, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecimento no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de **18/10/2021 a 17/10/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais totalizam o valor total de **R\$ 587.400,00** (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais).

3.2. O preço total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nesses todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os créditos orçamentários ao atendimento deste CONTRATO correrão a conta da dotação:

24.131.10.302.2003-2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 119.111,19** (cento e dezenove mil cento e onze Reais e dezenove centavos) sendo de 18 a 31 de outubro de 2021 o valor de **R\$ 21.211,19** (vinte e um mil, duzentos e onze Reais e dezenove centavos) e de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 o valor mensal de **R\$ 48.950,00** (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta Reais).
- Fonte de Recurso: 167

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 468.288,81** (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito Reais e oitenta e um centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 17 de outubro de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003-2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos), **R\$ 468.288,81** (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito Reais e oitenta e um centavos), sendo o valor mensal de 01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022 de **R\$ 48.950,00** (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta Reais) e de 01 a 17 de outubro/2022 o valor de **R\$ 27.738,81** (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito Reais e oitenta e um centavos).
- Fonte de Recurso: 167

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **18/10/2021 a 17/10/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Aditivo, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Mat. 83252-9

CONTRATANTE

Jonas Agnaldo Pires

CPF: 088.356.958-21

CONTRATADA

Cássia da Silveira

CPF: 130.589.594-00

Nayara Cunha Alves

CPF: 090.953.254-07

TESTEMUNHAS

Item	Especificação	Quant.
01	Equipamento para microbiologia/fungos de Identificação e Teste de sensibilidade.	01
02	Equipamento de microbiologia para Hemocultura.	01

RELAÇÃO DE EXAMES E ESTIMATIVA A SEREM REALIZADAS no Equipamento para microbiologia/fungos de Identificação e Teste de sensibilidade:

Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual
Kit para identificação de bactérias gram-positivas, cartão/painel, composto por testes bioquímicos liofilizados, sem a necessidade de adição de reagentes, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/validade, identificação do fabricante e procedência;	80	960
Kit para identificação - de antifungigrama, cartão/painel, composto por antifúngicos liofilizados, sem a necessidade de adição de reagentes reveladores, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/validade, identificação do fabricante e procedência;	30	360
Kit para identificação - de antibiograma de bactérias gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras de importância clínica, cartão/painel, composto por antibióticos liofilizados, sem a necessidade de adição de reagentes reveladores, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/validade, identificação do fabricante, procedência;	250	3000
Kit para identificação - de antibiograma de bactérias gram-positivas, cartão/painel, composto por antibióticos liofilizados, sem a necessidade de adição de reagentes reveladores, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/validade, identificação do fabricante e procedência;	80	960
Kit para identificação - de fungos, cartão/painel, composto por provas bioquímicas liofilizadas, sem a necessidade de adição de reagentes reveladores, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/ validade, identificação do fabricante e procedência;	30	360
Kit para identificação - de bactérias gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras de importância clínica, cartão/painel, composto por testes bioquímicos liofilizados, sem a necessidade de adição de reagentes, para leitura cinética em sistema automatizado, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo, em português, com número do lote, data de fabricação/ validade, identificação do fabricante e procedência;	250	3000

RELAÇÃO DE EXAMES E ESTIMATIVA A SEREM REALIZADAS pelo Equipamento de microbiologia para Hemocultura:

Especificação	Quant. Mensal	Quant. Anual

Frasco para hemocultura - para cultura de sangue para bactérias aeróbias, execução sistema de leitura automatizado, frasco volume mínimo de cultura líquido de 5 ml, rótulo, em português, com número de lote, data de fabricação/validade, condição de armazenamento e PROCEDÊNCIA;	300	3.600
Frasco para hemocultura - para cultura de sangue para bactérias aeróbias, execução sistema de leitura automatizado, frasco volume mínimo de cultura líquido de 1 ml, rótulo, em português, com número de lote, data de fabricação/validade, condição de armazenamento e procedência;	100	1.200



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Agnaldo Pires, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA CUNHA ALVES, Assistente Técnico em Saúde**, em 18/10/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO, Diretora Geral**, em 18/10/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA DA SILVEIRA, Chefe de Divisão de Finanças**, em 18/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11599998** e o código CRC **89D85201**.